

L E I N^o 8 8

Autoriza a abertura de um credito especial de R\$20.000,00, em favor das vitimas da inundação do Rio Acaraú, na cidade de Sobral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1^o - Fica aberto ao vigente Orçamento o credito especial da quantia de R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em favor das vitimas das enchentes do Rio Acaraú, verificadas no corrente ano.

Art. 2^o - A distribuição e aplicação dos dinheiros serão feitas por uma comissão nomeada pelo Prefeito Municipal e sob a presidencia deste.

Art. 3^o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 24 de Abril de 1950.

Jacyntho Antunes Pereira da Silva
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL.